Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3. 237/2013

Altera e ajusta o vencimento de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Alegre-ES, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal de Alegre **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - O Anexo I da Resolução Legislativa nº. 0062/2005, de 25 de dezembro de 2005, alterada pela Resolução Legislativa nº. 019/2006, de 27 de março de 2006, passa a vigorar de acordo com a seguinte tabela:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	VENC
Diretor da Rádio Câmara	01	CC1 - B	R$ 1.330,73
Assessor Técnico de Comunicação	01	CC1 - B	R$ 1.330,73
Assessor Técnico de Imprensa	01	CC1 - B	R$ 1.330,73

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Alegre/ES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 12 de março de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal